

**PORTARIA DE DISPENSA**

Portaria de nº **014/2025** que dispõe sobre a contratação de empresa, para apresentação de serviços de manutenção do site institucional a ser realizado durante o exercício do ano de 2025, junto a Câmara Municipal de São Valério - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, o Sr. **SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES** no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

**CONSIDERANDO** as informações oriunda ao Processo Administrativo 167/2025, para a contratação de empresa **61.808.220 NATALHA CRISTINA FARIA**, para a prestação de serviço de manutenção de site institucional durante o exercício de 2025 na Câmara Municipal de São Valério - TO;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico constante dos autos, opinando **FAVORÁVEL** à decretação da dispensa para contratação de serviços de manutenção de site institucional ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de profissional de liberal para serviços técnicos especializando e não paira dúvidas que essa enquadra no que dita a lei;

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica declarado a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa da **61.808.220 NATALHA CRISTINA FARIA** inscrita com CNPJ/MF sob o nº **61.808.220/0001-30**, estabelecida na Avenida Tocantins, Casa 05, S/N, Centro, na cidade de São Valério, Estado do Tocantins, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS, SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, BEM COMO OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.saovaleriodanatividade.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-159749-22082025153022288**